



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF

PROCESSO: eTC – 4379.989.16
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
MATÉRIA EM EXAME: ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS
RESPONSÁVEL: GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal
CPF – 492.736.988 - 91
EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO EXAMINADO: 1º QUADRIMESTRE (01/01/16 a 30/04/16)
RELATOR: Dr. EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

Nos termos da legislação vigente, foi procedido o acompanhamento das contas anuais, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, consoante normas estabelecidas nos Manuais de Fiscalização, abrangendo as fases de planejamento da fiscalização, inspeção “in loco” e elaboração de relatório.

Como resultado de seu trabalho, a fiscalização elaborou o relatório, descrevendo ao seu final as ocorrências de forma sintetizada - **Evento 9.121 – Relatório DF – 09.3** (Relatório com ressalva).

No mérito, esta Direção acolhe integralmente o trabalho apresentado pela Fiscalização e sua respectiva conclusão.

Outrossim, informa que o Senhor Gilberto Macedo Gil Arantes, Prefeito Municipal de Barueri, foi notificado para acompanhar todos os atos de tramitação processual – **Evento: 9.1** Ofício DF-09.3 (Relatório com ressalva).

Por fim, informamos foi expedido o Ofício GDF-9 nº 109/2016, cujo extrato foi publicado no DOE de 28/09/2016, cientificando os responsáveis quanto às ocorrências anotadas (*arquivo “109 2016 Ofício Cientificação - eTC 4379.989.16 PM de Barueri”*).

É o que submete à elevada consideração de Vossa Excelência.

GDF-9, 27 de setembro de 2016.

SÉRGIO KENJI NAKAMURA
Diretor Técnico de Divisão